

A INEFICÁCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM ANGOLA FACE AS POLÍTICAS EDUCATIVAS: O CASO DO CUANZA-NORTE

Autores: Chiquito Afonso Fernando Domingos, MsC | chiquitoafonsodomingos@gmail.com | Docente na Escola Superior Pedagógica do Cuanza-Norte | [ORCID iD: 0009-0005-1414-8588](https://orcid.org/0009-0005-1414-8588).

Vladimir Francisco Manuel Gamboa, PhD | valdmirgamboa@gmail.com | Diretor Geral Adjunto para área Científica e Pós-graduação da Escola Superior Pedagógica do Cuanza-Norte | [ORCID iD: 0000-0002-8448-6348](https://orcid.org/0000-0002-8448-6348).

RESUMO

Nesta pesquisa, objetivou-se analisar a ineficácia da educação inclusiva em Angola, particularmente na Província Cuanza-Norte, tendo em conta as políticas educativas. Entretanto, a pesquisa é qualitativa, tendo recorrido ao método de entrevista, sobretudo, a semipadronizada. Ademais, estabeleceu metodologicamente análises bibliográfica e documental. Por conseguinte, aferiu-se que a ineficácia da educação inclusiva no Cuanza-Norte, reside nas políticas governamentais que não asseguram suficientemente as condições

materiais e humanas necessárias, para tornar funcional o ensino especial; e na falta de controlo do cumprimento da Lei nº 21/12, de 30 de, sobre “o direito da pessoa com deficiência”, para mensurar seus resultados e responsabilizar aqueles que atentam contra a mesma. Todavia, sugere-se que na Província do Cuanza-Norte em Particular, e no país em geral, haja cursos médios e superiores de educação especial, para atender a demanda escolar das pessoas com necessidades educativas especiais e assegurar a inclusão.

Palavras-chave: ineficácia; educação inclusiva; políticas educativas

ABSTRACT

In this research, the objective was to analyze the ineffectiveness of inclusive education in Angola, particularly in the Cuanza-Norte Province, taking into account educational policies. However, the research is qualitative, having used the interview method, especially the semi-standardized one. Furthermore, it methodologically established bibliographic and documentary analyses. Therefore, it was determined that the ineffectiveness of inclusive education in Cuanza-Norte lies in government policies that do not sufficiently ensure the necessary

material and human conditions to make special education functional; and the lack of control over compliance with Law No. 21/12, of 30, on “the rights of people with disabilities”, to measure its results and hold those who violate it responsible. However, it is suggested that in the Province of Cuanza-Norte in particular, and in the country in general, there are secondary and higher education special education courses, to meet the educational demand of people with special educational needs and ensure inclusion.

Keywords: ineffectiveness; inclusive education; educational policies.

INTRODUÇÃO

O presente estudo trata sobre a ineficácia da educação inclusiva em Angola face as políticas educativas, com particular foco para Província do Cuanza-Norte. Neste sentido, debruçou-se sobre a educação como elemento de integração e protecção da dignidade humana, perante a ineficácia de mecanismos legais e políticas públicas inerentes a defesa da educação inclusiva. Ademais, focou-se para uma escola que combate a reprodução da discriminação, promovendo a igualdade e o convívio entre diferentes franjas sociais, tendo em conta a necessidade de mitigação dos conflitos e a frustração social.

Em Angola, terá se observado passos significativos no fomento da educação inclusiva, com a promulgação da Lei nº 21/12, de 30 de Junho, sobre “direito da pessoa com deficiência”, porém, é ainda insuficiente à medida que muitas escolas, sobretudo, no Cuanza-Norte, têm se tornado em fábricas de reprodução e produção da discriminação social, o que bloqueia a inclusão das pessoas com deficiências, principalmente aqueles que pertencem as famílias pobres. Esta realidade é prova de que ainda não se compreendeu que a “Educação Especial nasceu quando a educação ainda era privilégio da minoria econômica”(Neto et al, 2018, p. 83) e, hoje ela dever estar voltada para o benefício da maioria.

Entretanto, a educação inclusiva, além de ser um elemento de integração, é também um mecanismo de manutenção da igualdade e construção da cidadania, onde respeita-se o plasmado nos termos do nº 1 e 2º do artigo 23º da Constituição da República de Angola (CRA), conjugado com o artigo 1º e 2º da Declaração

Universal dos Direitos Humanos, sobre “princípio da igualdade”, cujo o teor se segue:

Todos são iguais perante a Constituição e a lei. Ninguém pode ser prejudicado, privilegiado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da sua ascendência, sexo, raça, etnia, cor, deficiência, língua, local de nascimento, religião, convicções políticas, ideológicas ou filosóficas, grau de instrução, condição económica ou social ou profissão (Angola, 2010, p. 28).

Neste sentido, se de acordo a lei suprema do país, todos angolanos são iguais, e a educação é um direito fundamental, não se pode marginalizar ou privar as pessoas no acesso a este benefício social independentemente das suas particularidades, pois, ela constitui uma arma para erradicar o impacto das diferenças e da exclusão que as classes sociais podem provocar. Por isso, Segundo Nascimento (2014) o “fato de ainda não haver uma educação de qualidade capaz de assegurar a inclusão ao invés da exclusão é alarmante”.

Segundo Silveira (2020, p. 7), “a escola deve ser vista como um espaço democrático onde todos os alunos possuem os mesmos direitos aos estudos e a educação de qualidade”. Com base neste postulado, entende-se que as políticas educativas, devem providenciar condições para acolher os deficientes físicos, intelectuais, visuais, auditiva e outros, bem como, pessoas de diferentes tribos, etnias, religiões, cor da pele, como sinal de combate a estigmatização social.

Por exemplo, em Angola, especialmente na Província do Cuanza-Norte, constatou-se insuficientes condições humanas e materiais para escolas do ensino especial. De igual modo, maior parte dos docentes não foram beneficiados com cursos compatíveis a educação especial. Esta situação, reflete a ineficácia das políticas públicas sobre educação inclusiva, representando a discriminação contra as pessoas com necessidades educativas especiais.

Todavia, com base nesta situação, formulamos a seguinte pergunta de partida: *até que ponto a educação inclusiva na Província do Cuanza-Norte ainda é inefi-*

caz face as políticas educativas? Para tal, levantamos como objectivo geral “analisar a ineficácia da educação inclusiva na Província do Cuanza-Norte face as políticas educativas.

De igual modo, para dar suporte a questão de partida estabelecemos como objectivos específicos os seguintes: “contextualizar a situação da educação inclusiva no Cuanza-Norte; aclarar o enquadramento metodológico do estudo em carteira; explicitar as causas e consequências da ineficácia da educação inclusiva na Província do Cuanza-Norte face as políticas educativas”.

JUSTIFICATIVA

Outrossim, o estudo em questão, justifica-se pela sua relevância, porque fará com que a sociedade angolana em geral e, Cuanza-Norte em Particular, compreenda que a educação inclusiva é base da erradicação das assimetrias e do combate dos desvios de comportamentos daqueles que vindo-se rejeitados e marginalizados, optam por meio mais fáceis e as vezes vio-

lentos de resistência e afirmação social. Ademais, a pesquisa estimulará debates que impulsionará os gestores públicos a compreenderem que inclusão não passa apenas pela construção de escolas e proporcioná-la ao cidadão, mas criar condições materiais e humanas, para que os resultados desta educação sejam eficazes.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA FACE AS POLÍTICAS EDUCATIVAS EM ANGOLA

Avanços no domínio da educação inclusiva

Um dos sinais de avanço da educação inclusiva em Angola, é a inserção de muitas crianças em idade escolar nas instituições públicas, público - privadas e privadas, a mitigação da taxa de analfabetismo por todo país, o que significa que após 1975, Angola reconheceu a extensão das políticas educativas, bem como, a inclusão de maior parte das famílias neste processo, o que resulta, actualmente na redução significativa do analfabetismo, contrário aquela de 1975, cujos números de analfabetos atingiam cerca de 85% da população.

Outrossim, se até 1975, em Angola havia apenas 22 Licenciados e 1 doutorado[o renomado nacionalista e político França Van-Dúnem], já se pode aferir o quanto nesta fase, a população Angolana era maioritariamente analfabeta em relação a esta do século XXI, em que uma boa parte das crianças em idade escolar, tem acesso ao ensino, bem como, existindo já milhares de técnicos Médios, Licenciados e centenas de Doutores.

Entretanto, desde as escolas do ensino primário, I e o II ciclo à Universidade, notou-se avanços consideráveis no domínio da educação inclusiva. Actualmente, em "Angola tem 22 escolas especiais e 938 de carácter inclusivo, em 16 províncias, excepto Cabinda e Malanje, que atendem mais de 44 mil alunos" (Quiluta, 2023), dentre estas, está o Complexo Escolar Especial nº 21 "Manuel Pedro Pacavira", no Cuanza-Norte.

A nível superior, a "Universidade Jean Piaget, já lecciona motricidade humana,

voltada para educação especial e reabilitação, em Luanda; Instituto Superior Jean Piaget, em Benguela; Instituto Politécnico do Uíge; e o ISCED de Benguela, leccionam educação especial" (Ministério do Ensino Superior, Ciência E Tecnologias e Inovação, s.d.)

Contudo, isto é resultado do avanço das políticas educativas inclusivas em Angola, porque a educação inclusiva além de assegurar a inclusão das pessoas com deficiência e unir alunos normais e especiais na mesma turma, consiste em possibilitar a estes, o acesso a uma educação compatível as características físicas ou psicológicas de quem aprende, para ser integrado na sociedade, diferente de 1975, que não havia nenhuma destas instituições que respondessem as necessidades e os direitos desta franja social.

[...] a escola inclusiva deve atender às necessidades de todos e quaisquer alunos, nessa escola, as atitudes enfatizam uma postura não só dos educadores, mas de todo o sistema educacional. Uma instituição educacional com orientação inclusiva é aquela que se preocupa com a modificação da estrutura, do funcionamento e da resposta educativa que se deve dar a todas as diferenças individuais, inclusive às associadas a alguma deficiência em qualquer instituição de ensino, e em todos os níveis de ensino (Oliveira, 2012, p.95).

Entretanto, a educação inclusiva, deve encarar os deficientes como pessoas normais e dignas de serem amadas, respeitadas e integradas na sociedade. Ou

trossim, se as referidas escolas surgiram em detrimento das políticas educativas dos governos, significa que neste aspecto, obteve-se um avanço necessário,

porque estas instituições foram concebidas para atender aqueles que em função da sua deficiência eram excluídos.

RETROCESSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM ANGOLA

Escola para todos e a discriminação: realidade ou utopia?

Entretanto, apesar dos avanços no domínio da educação de 1975 à data actual, somos a realçar que as políticas de inclusão não têm sido suficientemente eficazes, porque anualmente milhares de crianças ficam fora do sistema de ensino, por falta de vagas, em consonância da dissonância entre a oferta e a demanda.

Ademais, os encarregados de educação, não vendo mais alternativas, são obrigados a matricularem os filhos em escolas privadas, na qual, os preços exorbitantes e incompatíveis ao seu poder de aquisição, acabam sendo um factor de desistência dos filhos. Todavia, é também na ineficácia das políticas educativas, que reside a exclusão anual de muitas crianças do sistema de ensino.

Neste caso, o Estado viola de forma directa ou indirectamente o princípio inerente a gratuidade da iniciação, ensino primário e I ciclo, plasmado nos termos do nº1, 2 e 3, do artigo 11º da Lei nº 32/20, de 12 de Agosto, a Lei de Base do Sistema de Ensino de Angola, na qual, assegura-se que “[...]O Estado deve garantir e promover as condições necessárias para tornar gratuita a frequência da classe de iniciação e o I ciclo de Ensino Secundário, bem como, o transporte, saúde e merenda escolar nas instituições públicas de ensino” (Angola, 2020, p. 4432).

Se com base no respeito dos princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito, o governo deve garantir a gratuidade do ensino, pelo menos primários e o I ciclo, acreditamos que a exclusão de alunos nestes níveis por insuficiências de vagas acabam sendo uma violação da lei, no que concerne a inclusão escolar, porque a educação é para todos e nestes níveis o Estado deve redobrar seus esforços para erradicar o número elevado de alunos fora do sistema de ensino. Por isso, 50 anos depois da independência, entendemos que o projecto educação para todos não é uma realidade, porém, é ainda utopia.

Entretanto, de acordo o Ministério da educação de “2018-2019, 5,2 milhões de crianças dos 5 aos 11 anos não frequentavam a escola, o que compreende a 30,4% das crianças desta faixa etária. De igual modo, 71,6% das crianças de 12 a 14 anos não frequentavam a escola” (Governo de Angola; Organização das Nações Unidas, 2022).

Outrossim, “o acesso as escolas do ensino primário e secundário, depende da zona, porque em zonas rurais, há um acesso considerável no ensino primário, porém, insignificante número para o I ciclo” (Governo de Angola; Organização das Nações Unidas, 2022, p. 12), o que constitui o certo tipo de exclusão governamental, porque os que vivem nas zo-

nas urbanas tem maior acesso aos níveis subsequentes de ensino angolano.

De igual modo, "em 2019, no Cuanza-Norte, sobretudo, no Bologongo houve 694 indivíduos fora do sistema de ensino, enquanto que, o Cazengo registou 7914" (Governo da Província do Cuanza-Norte, 2019, pp. 6-11), dando sinais que as políticas de inclusão escolar têm falhado a cada ano que passa.

Estes dados, independentemente das causas intrínsecas ou extrínsecas aos povos a ela inerente, compreende um aspecto retrocessivo da educação em Angola, porque quanto menos crianças inseridas no ensino, menor é a probabilidade de o país ter um bom rumo, pois, a educação visa a transformação de homens que servirão de suportes económicos, social, político e cultural do país. A educação inclusiva não pode produzir os "desvalidos da sorte" (Rummert, 2005) e grupos marginalizados, porém, dever garantir o equilíbrio e a salubridade.

Ademais, é de salientar que em Angola, os níveis de discriminação ainda são elevados por conta da ineficácia das políticas educativas sobre inclusão, porque produzimos uma sociedade que onde a partir da família e da escola já se protagonista a exclusão. Por exemplo, nas escolas há muita tendência de separar turmas regulares das turmas especiais do que criar salas inclusivas, contrariando-se a ideia de que a " inclusão está relacionado com o atendimento de alunos com deficiência, incluindo aqueles com necessidades especiais severas, a partir de uma turma ou classe regular, garantindo-lhes apoios necessários de serviços de educação especial" (Correia, 1997, p.33, como citado em Cardoso, 2011, p. 18).

Outrossim, em Angola mesmo quando a questão é pertencer a uma tribo, etnia ou religião, também há discriminação. Uns pelo espírito etnocêntrico tendem a tentar supervalorizar suas tribos ou etnias, em detrimento das outras. Outros, na mesma senda, se discriminam religiosamente, sob pretexto de que sua religião é verdadeira e, é o que leva ao paraíso, de maneira que no seu ponto de vista alicerçada na doutrina, as outras religiões ou congregações são falsas.

Este contexto, é prova de que as políticas educativas não têm sido tão eficazes, porque assiste-se a gestação de uma sociedade que exclui e marginaliza aqueles que se lhe apresentam alguma identidade diferente. Por isso, Cardoso (2011, p. 35) afirma que "tendo em conta que na sociedade em geral ainda há discriminação de etnias, culturas e classes sociais, qualquer aluno nas nossas escolas, com ou sem necessidades educativas especiais, pode estar sujeito à condição de marginalização/exclusão"

Entretanto, no Cuanza-Norte, há pais que se sentiram obrigados a retirarem seus filhos de certas escolas, porque o professor foi o primeiro a discriminar, ao invés de ser um modelo de amor e inclusão, para que os alunos em condições normais aprendam a amar e respeitar colegas com deficiência.

Por isso, houve casos caricatos de crianças, como a da menina "Jota" (pseudónimo) da Escola nº20 "Augusto Ngangula", autista e muito inteligente, em Ndalatando, que teve sair da referida escola para Escola Especial nº 21, porque a professora entrava em choque com a mesma, por ser diferente dos demais da turma, e nem estava interessada em dar-lhe uma atenção individualizada, dada as suas

características psicológicas, violando não só o artigo 23º da CRA, mas também o artigo 24º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), na qual, determina-se:

[...] o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos: a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana; b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais; c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. 2. Para a realização desse direito, os Estados Partes assegurarão que: a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com defici-

ência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência; b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem; [...]; e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (Assembleia Geral da ONU, 2007, pp.52-54).

Apesar de tudo, a discriminação continua, porque não se sanciona os infratores e o governo não promove a extensão da educação sobre inclusão em todos os cursos e níveis. Por conta disso, além das escolas, os portadores de deficiência, são discriminados até nos hospitais, onde as vezes, são abandonados. Por exemplo, os mudos, não podem ser entendidos se não pelos gestos e, maior parte dos médicos, enfermeiros e outros técnicos, não foram preparados para entenderem estas pessoas e, nem todos hospitais possuem intérpretes para que o mudo comunique a sua dor.

MATERIAIS E MÉTODOS

Quanto ao objetivo, a pesquisa em questão, é analítica, porque se cingiu na análise da ineficácia da educação inclusiva em Angola, especialmente na Província do Cuanza-Norte, face as políticas educativas. Entretanto, no concerne a natureza, a presente pesquisa é qualitativa, pois, prendeu-se na busca teórica das “descrições sobre o problema em estudo” (Pereira, 2018, pp. 67-69), assim como, na análise de resultados de estudo de campo que não propiciaram a quantificação dos dados.

Neste sentido, utilizou-se a entrevista, para obter no meio prático mais contribuições a respeito do problema, sendo que tecnicamente, recorreu-se a entrevista semipadronizada, na qual, dirigiu-se a questão ao entrevistado de forma descontraída, incidindo sobre uma única questão: “*causas e consequências da ineficácia da educação inclusiva em Angola face as políticas educativas*”.

Finalmente, somos a reiterar que o estudo, serviu-se de uma população de 100

elementos, como uma amostra de 50 indivíduos do Complexo Escolar Especial nº 21 “Manuel Pedro Pacavira”, no Ndalatando, Província do Cuanza-Norte. Dentre eles, 47 alunos da 4ª e 5ª classe, 2 professores (que atendem uma turma especial e inclusiva, respetivamente) e 1 gestor. Os entrevistados, estão entre os 15 e 45 anos de idade.

Outrossim, a pesquisa serviu-se de método bibliográfico, por meio da análise das “contribuições de diversos autores sobre o assunto” (Lakatos & Marconi, 2001, como citado em Oliveira, 2011, p.19), com um foco especial para os livros e artigos. Ademais, recorreu-se ao método documental, por meio da análise de dossiês que não conheceram ainda tratamento bibliográfico, tais como: a Constituição da República de Angola, Lei nº21/12, de 30 junho, sobre o Direito da Pessoa com Deficiência e a Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência, que serviram de subsídios para o estudo em questão.

RESULTADOS

Explicitação das causas e consequências da ineficácia da educação inclusiva na Província do Cuanza-Norte face as políticas educativas

Nesta questão entrevistado “L.C”, Licenciando em Química e intérprete de linguagem gestual, reiterou que uma das causas da ineficácia das políticas educativas inclusivas passa pela “falta de material didático para facilitar o aprendizado do aluno. O professor pode até criar métodos alternativos para ajudar o estudante a entenderem

o conteúdo, mas as vezes é insuficiente, porque a metodologia para alunos normais é diferente para os especiais. Por exemplo, a sala teria desenhos, lâmpadas com diferentes luzes, com cores primárias e secundárias, esqueleto de alguns animais, mas não temos”. Ademais afirmou o seguinte:

Nós não temos programas para alunos com deficiência. A ideia das pessoas sem deficiência é aprenderem todos da mesma forma, mas nas turmas com deficiência cada um aprende da forma dele desde que está certo. [...]. Ali você vai dizer que atingi os objetivos. [...]. A minha formação básica de linguagem gestual foi a igreja Testemunha de Jeová quem me concedeu e não o Estado [...]. No Cuanza-Norte, o Estado não dá formação em Linguagem gestual. Não valorizamos o suficiente a linguagem gestual [...]. Por isso, o governo deveria incluir nos programas estudantis, a linguagem gestual, para que tenhamos muitos interpretes nas escolas, hospitais, nos tribunais e outros lugares. Nem imaginas que as vezes tenho de deixar de dormir para ir interpretar um estudante que está doente ou um indivíduo que está ser julgado. [...]. Pelo menos a escola me valoriza, e os nossos diretores, são os que nos dão mais força, mas o país precisa nos valorizar. [...].

Outrossim, “apesar de existir a lei de proteção dos deficientes, existe ainda muita discriminação, pois, há professores que elaboram prova oral de língua portuguesa para surdos e a escola deixa passar isso. É discriminação autêntica”. Por outro lado, a entrevistada, “E.M.A”, professora de uma turma inclusiva, também formada em Química, reiterou o seguinte sobre as causas da ineficácia da educação inclusiva em Angola:

[...]. O excesso de alunos nas turmas. Só na minha turma tem 60 alunos. Assim é difícil o meu trabalho, porque há alunos com deficiências mentais muito grave. Tenho alunos com níveis de autismo muito elevado, que

só querem ficar em pé e nus na sala de aula. Querem pegar na chucha [seios] e nádegas da professora. Outros, querem abraçar e as vezes você assusta já está atrás da professora e começa dar remadas [como se tivesse a fazer sexo]. Aqui antes de vir trabalhar você tem que se prevenir, usando calcinha interior ou calça, para evitar transtornos. [...]. Outrossim, precisamos formação superior específica para nossa área de ensino. Nós queremos que na escola superior Pedagógica seja implementado o curso de educação especial [...]. Nosso governo não está prestar atenção suficiente no ensino especial. Nós merecemos até subsidio pelo que passamos. [...]. Quando eu estava grávida alguns dos alunos autistas me apertavam na barriga, mas apertar mesmo e depois te pergunta se o bebê está mexer mesmo. Há alunos com tripla deficiência: é autista, invisual e mudo. Alguns autistas fogem e o professor deve acha-lo até a hora de saída [...]. É muita coisa que suportamos. De igual modo, gostaríamos que nas escolas normais fosse ensinado a linguagem gestual, para que haja interpretes em todos os sectores. Conheço uma aluna muda que quando deu a luz foi muito complicado, porque os enfermeiros não a entendiam. [...]. Eu fui tive que ir ao hospital para interpretá-la [...]. Há mudos a roubarem e a assaltarem por se sentirem rejeitados em quase todas instituições, porque a discriminação se agudizou no país. Por isso, queremos atenção redobrada dos governantes para mitigar a situação das com necessidades educativas especiais [...].

O entrevistado, “C”, por sinal, um dos

gestores da escola, afirmou o seguinte a respeito das dificuldades que tem enfrentado no sector da educação especial:

Temos mandado sempre ofícios no ministério da educação para nos ajudar a solucionar o nosso problema, porque apesar dos passos que temos dado internamente, não tem sido suficiente. Por exemplo, não temos materiais para os invisuais, tanto que, das 49 máquinas de Braille, somente 7 funcionam e, as demais não, por terem vindo sem acessórios completos. Isso impede o sucesso nesta área de ensino, porque dos 1756 alunos que temos, 333 são especiais, sem condições didáticas. De igual modo, dos 333,

24 têm deficiência visual, 50 auditivos, 100 intelectual, 92 combinadas, 40 com autismo, 15 com deficiência físico-motora.

Dos alunos entrevistados, somos a destacar o "J", "K", "U" e "W", que afirmaram que uma das maiores dificuldades que enfrentam é a falta de material para aprender palavras e a discriminação, o que torna difícil o aprendizado". Ademais, reiteraram que também temos sonhos, e o entrevistado, "J", disse que "no futuro quer se enfermeiro", o "K" disse que pretende "ser militar", o "U", "médico" e o "W", disse que tenciona "ser professor".

DISCUSSÃO

Entretanto, os resultados da entrevista, são significativas, porque apontam para as causas e consequências da ineficácia das políticas sobre educação inclusiva no Cuanza-Norte. Assim sendo, percebeu-se que a falta de materiais didáticos para o ensino especial e inclusivo, foi uma das respostas unânimes, tanto para os entrevistados "L.C" e "E.M.A", quanto para o "C", "J", "K", "U" e "W". É verdade que não se pode conceber um ensino sem materiais didáticos, porque o Estado ao delinear o seu sistema educativo, deve criar condições, para que o processo seja acessível e produza resultados satisfatórios.

Podemos até dizer que hoje existem muitos recursos de ensino, devido à internet e outras possibilidades abertas ao professor, mas estamos a falar de uma educação inclusiva e especial, onde o professor deve estabelecer um atendimento individualizado, tendo em conta o tipo de necessidade ou deficiência do aluno.

Por exemplo, o entrevistado "L.C", tem uma turma inclusiva, onde há alunos com diferentes deficiências. Neste caso, ele precisa de desenhos exibição de texto, braile, comunicação tátil, caracteres grandes, meios multimídia acessíveis, modos escrito, áudio, linguagem plena, leitor humano e modos aumentativo e alternativo, meios e formatos de comunicação, incluindo tecnologia de informação e comunicação acessível, mas não os pode ter, porque escola não tem e o governo também não disponibiliza.

De igual modo, a entrevistada, "E.M.A", além dos materiais citados acima, por estar numa turma inclusiva, precisa de máquinas de brailes a altura das necessidades dos seus alunos, porém, só pode usar 7 das 49 máquinas, numa turma de 60 alunos. Isto vai determinar a qualidade do ensino-aprendizagem.

No entanto, Como vai individualizar o ensino com estas condições e, como nos

consta, numa turma onde existem alunos com deficiências múltiplas? Que instrumento lhe facilitará no ensino dos autistas, mudos e outros? Dessa forma, a escola não está a ser encarada na mesma senda que o Silveira (2020, p. 7), reconhece como sendo um “espaço de democratização, onde todos alunos tenham os mesmos direitos e merecem uma qualidade de educação proporcional aos das escolas regulares”

Contudo, é aqui onde reside a ineficácia das políticas públicas sobre a educação inclusiva, pois além de não se fiscalizar, não há financiamentos para desenvolver este setor, tornando-se numa espécie de discriminação, porque qualidade da educação na área inclusiva e especial, não está sendo proporcional aos das escolas regulares. Entretanto, a discriminação não é apenas rejeitar um deficiente, mas também negar, restringir ou omitir a realização dos direitos a eles inerentes, tal como se estabeleceu nos termos do artigo 2º da Convenção sobre direito das pessoas com deficiência.

[...]. Qualquer distinção, exclusão ou restrição com base na deficiência que tenha como objetivo ou efeito impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade com os outros, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais no campo político, económico, social, cultural, civil ou de qualquer outra natureza. Inclui todas as formas de discriminação, incluindo a negação de adaptações razoáveis; (Assembleia Geral da ONU, 2006).

Atenção, a omissão é também uma forma de discriminação, porque vemos a realidade, mas não tomamos nenhuma postura. Investimos em vários setores,

mas neste campo, há pouca atenção, cansando aqueles que tudo fazem para que mesmo com condições rudimentares ou precárias, o ensino seja possível.

Outrossim, os resultados mostram que na província há carência de oferta formativa virada para educação especial a nível médio e superior, por isso, ambos docentes, “L.C” e “E.MA”, são graduados em Química, mas em função das necessidades da escola, atendem turmas de pessoas deficientes.

Assim sendo, isto corresponde a ineficácia ou retrocesso no que tange as políticas sobre educação inclusiva, porque é responsabilidade do governo, através do Ministério da educação e superior, abrirem cursos, em função da demanda e das necessidades do país. Outrossim, os cursos de linguagem gestual que os professores beneficiaram não são cientificamente suficientes para atender as necessidades didáticas, porque as deficiências na turma são múltiplas.

E, estes docentes, pelo tempo de trabalho e o manifesto de amor pelos deficientes, teriam beneficiado de um curso superior para entenderem com profundidade ao grupo de alunos que servem. Porém, o olhar insensível das autoridades, quanto a estas questões, se converte no ato silencioso de discriminação. Essa discriminação é tão visível que mesmos nos concursos públicos dificilmente tem havido vagas para professores especiais, não é porque não haja nenhum por aí, porém, é falta de vontade política do governo, pois, existem províncias que já formam educadores especiais.

Ademais, tendo em conta a afirmação dos entrevistados, é preciso que em todas as escolas haja disciplinas de ensino

especial e inclusivo, para que seja assegurada a inclusão social dos deficientes. Por exemplo, quem faz curso de história, Geografia, matemática, Medicina, Enfermagem e outros, podem aprender a linguagem gestual, porque amanhã podem ter na turma um aluno mudo ou invisual. Logo, o professor ensinará usando palavras e gestos, tendo em conta as particularidades da turma.

Contudo, é de reiterar que em função dos resultados, percebeu-se que a falta de materiais didáticos, salas insuficientes para atender a demanda, falta de formação em boa parte dos docentes e a discriminação, compreendem as causas da ineficácia das políticas públicas voltadas para educação inclusiva.

No entanto, se o governo não fiscaliza, não responsabiliza e nem responde pontualmente as estas necessidades educativas, quando terá elaborado leis e programas lindos de providencias da educação inclusiva, estamos perante uma certa ineficácia, porque os resultados não são favoráveis.

Outrossim, sob olhar de esperança, os alunos "J", "K", "U" e "W", "J", além enfrentarem a discriminação e falta de condições, afirmaram que no futuro pretendem ser enfermeiro, militar, médico e professor, respetivamente, o que significa que são pessoas que sonham como qualquer outra. Neste sentido, com base nas políticas públicas podemos ter médicos autistas, mudos e outros, porém, estando numa sociedade discriminadora, podem adotar outros tipos de comportamentos desviantes como mecanismo de defesa.

Entretanto, se as pessoas podem se desviar por conta da miséria, alguns defi-

cientes, pior ainda, porque não têm muitos recursos de sobrevivência e, como consequência, podem adotar comportamentos inadmissíveis a convivência social, porque a própria sociedade lhes exclui do convívio.

Outrossim, se os professores das turmas inclusivas se forem capazes de construir uma turma inclusiva na prática, com todos os meios necessários, será possível produzir uma sociedade que respeita os princípios da igualdade, conforme o plasmado nos termos do artigo 23º da Constituição angolana.

No entanto, os resultados da entrevista, nos mostra que é preciso amor para exercer a atividade docente no contexto da educação especial ou inclusiva, porque enquanto nas turmas regulares ou normais, há possibilidade dos alunos entenderem o assunto ao mesmo tempo, nas turmas especiais e inclusivas, a aprendizagem é diferente, dependendo dos níveis de deficiência que o aluno carrega e sua força cognitiva. Por isso, o "L.C", dizia que "aqui cada um aprende do seu jeito desde que está certo".

Entretanto, atendendo a complexidade do trabalho destes heróis porquê não se lhes atribuir um subsidio de pelos menos 30% do salário base, tal como se fez com os que trabalham em zonas recônditas? Não é fácil fazer entender alguém com necessidades especiais. É preciso paciência e amor, além do patriotismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com os dados revisados e obtidos, concluiu-se que a educação inclusiva consiste numa escola que produz uma sociedade que mitiga a discriminação, bem como, constrói uma consciência de respeito pelas diferenças étnicas, físicas, psicológicas, religiosas e culturais. De igual modo, percebeu-se que é preciso que se apetreche as escolas especiais com recursos didáticos que respondem os desafios da educação inclusiva.

Entretanto, que se reforce no Cuanza-Norte, em particular e, Angola, em geral, cursos médio e superior de educação especial, para dar qualidade de ensino e responder demanda das necessidades nesta área. Igualmente, os resultados sugerem que é preciso que o executivo angolano financie, tanto no Cuanza-Norte, quanto em outras províncias, a formação dos docentes que já operam nesta área, para posteriormente atenderem com maior qualidade os desafios da educação especial.

Por conseguinte, que haja mais escolas a nível do país, para se evitar a sobrelotação, tendo em conta a natureza e a complexidade do público a que se destina a educação especial e inclusiva. Nes-

te sentido, que seja pelos menos de 15 a 20 alunos por turma no máximo e, não 60 como verificou-se no campo.

No entanto, que se responsabilize criminalmente aqueles que por ação ou omissão atentam contra Lei nº 21/12, de 30 de junho, sobre "Direitos das Pessoas com Deficiência". Ademais, tendo em conta os resultados, sugere-se que se conceda subsídio de pelos menos 30% do salário base dos professores do ensino especial, quer no Cuanza-Norte, quanto em todo país, em função da complexidade desta área.

Em suma, compreendeu-se que inclusão não é somente tornar acessível os serviços sociais às pessoas com necessidades especiais, mas muitas vezes criar escolas ou turmas, onde haja pessoas normais e especiais, para que se erradique a consciência de espanto e marginalismo contra os deficientes. Finalmente, somos a sugerir mais investigações nesta área em Angola, uma vez que, estamos cientes que a presente pesquisa, não encerra e nem responde a todos problemas inerentes a educação inclusiva em Angola, porém, abre portas para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Angola. Constituição (2010). *Constituição da República de Angola*. Luanda: Imprensa Nacional - E.P, 2010.

Angola. (2020). Lei nº 32/20, 12 de Agosto: sobre *Bases do Sistema de Educação e Ensino em Angola*. Luanda: Imprensa Nacional- E.P.

Angola. Lei nº 21/12, de 30 de Junho: *Lei da pessoa com deficiência*. Luanda: Imprensa Nacional- E.P, 2012.

Assembleia Geral da ONU. (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Retirado de <https://www.ipc.pt/ipc/wp-content/uploads/2020/03/Declarac%CC%A7a%CC%83o-Universal-dos-Direitos-Humanos.pdf>.

Assembleia Geral da ONU. (2006). *Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência*, Retirado de https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/pessoas_deficiencia_convencao_sobre_direitos_pessoas_com_deficiencia.pdf.

Cardoso, M. R. C. A. (2011). *Necessidades Educativas Especiais no Ensino Básico: Perspectivas dos Professores*. 2011. 184 f. Dissertação (Mestrado em Necessidades Educativas Especiais – Área de especialização em Cognição e Motricidade), Instituto Superior de Educação e Ciências. Lisboa.

Governo de Angola & Organização das Nações Unidas. (2022). *Cimeira Sobre a Transformação da Educação: Relatório da Consulta Nacional*. Luanda: GEPE.

Governo da Província do Cuanza-Norte. (2019). *Relatório do programa de desenvolvimento local e combate à pobreza*. Ndalatando: GVEP.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologias e Inovação. [s.d.]. *Instituições de Ensino Superior Privadas e Respectivos Cursos de Graduação*. Luanda: GCI.

Nascimento, L. B. P. *A importância da inclusão escolar desde a educação infantil*. 2014. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Pedagogia). Faculdade de Formação de Professores. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014.

Neto, Antenor de Oliveira Silva. etal. *Educação inclusiva: uma escola para todos*. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 31, n. 60, p. 81-92, jan./mar. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial>.

Oliveira, F. B. (2012). *Desafios na inclusão dos surdos e o intérprete de Libras*. Revista Diálogos & Saberes, v. 8, n. 1. Retirado de <https://williamlgoncalves.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/07/oliveira-fabiana-barros-desafios-na-inclusao-dos-surdos-e-o-interprete-de-libras-dic3a1logos-saberes-mandaguari-v>

-8-n-1-p-93-108-2012.pdf.

Oliveira, M. F. de. (2011). *Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em administração*. Goiás: UFG.

Pereira, A. S. et al. (2018). *Metodologia da pesquisa científica licenciatura em computação*. Santa Maria, RS: UFSM.

Quiluta, A. (2023). *País tem 22 escolas para o Ensino Especial*. Luanda: Jornal de Angola. Retirado de <https://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/pais-tem-22-escolas-para-o-ensino-especial/>.

Rummert, S. M. (2005). Projeto escola de fábrica – atendendo a “pobres e desvalidos da sorte” do século XXI. *Perspectiva*, v. 23, n. 02. Retirado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/download/9757/8988/29093>.

Silveira, J. L. da. (2020). *Abordagens sobre educação inclusiva*. Minas Gerais: Multia-tual.